EMENDA Nº , de 2017 91

(Do Sr. Deputado **CHICO LEITE**)

Ao **Projeto de Lei n.º 1.569, de 2017**, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências."

Suprima-se o art. 93 do Projeto de Lei .º 1.569, de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 93 restringe a publicação oficial dos anexos da LDO, LOA e do PPA apenas no sítio oficial da SEPLAG, em substituição à publicação impressa no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, com base no princípio da economicidade. Ocorre que o DODF, em si, é uma publicação cuja distribuição se dá principalmente por via eletrônica – portanto, a publicação de anexos não é, em si, onerosa para o Poder Público.

Por outro lado, a atualização constante do sítio oficial da SEPLAG pode permitir constantes alterações, ou pode encontrar-se em diferentes estágios de atualização, a depender da data de acesso, levando à opacidade dos dados e consequente redução do poder de controle e fiscalização da sociedade.

Pelo exposto, solicitamos, aos nobres pares, apoio à emenda que ora apresentamos.

Sala das Comissões, em de junho, de 2017.

Deputado CHICO LEITE (REDE)